01-0343/1992

Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP.2

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI **01-** PL 343 / 1992

MATÉRIA LEGISLATIVA: **01-** PL 343 / 1992

Promovente: ANDRADE FIGUEIRA

Ementa: Denomina Engº Anníbal Mendes Gonçalves, a atual Rua Oito, com início na Av. Darcy Reis, Parque dos Príncipes, Butantã.

Observações:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/10/2010 15:27:00
00000010645-33

ARQUIVADO EM 20/03/ 2013

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE PEREIRA PO
Supervisora
SGP-33

Folha n.o 01 do proc. n.º 343 de 1992

Câmara Municipal de São Paulo

01 - PL
PROJETO DE LEI 01-0343/92-0

LIDO HOJE 08 OUT 1992
ÀS COMISSÕES DE:
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
EDUCAÇÃO, CULT. E ESP.
FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESIDENTE

Fica denominada Rua Engº ANNIBAL MENDES GONÇALVES a atual Rua "Oito" - CADLOG 39066-6 - setor 160, com início na Av. Darcy Reis, Parque dos Príncipes, Butantã.

REJEITADO
06 MAR 2007
PRESIDENTE

COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PARA DISCUTIR E VOTAR - Art. 46, Inciso X do Regimento Interno.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominada Rua Engº Annibal Mendes Gonçalves a atual Rua "Oito" - CADLOG nº 39066-6 - setor 160, com início na Av. Darcy Reis, Parque dos Príncipes, Butantã.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 8 de outubro de 1992.

APROVADO EM 1.a DISCUSSÃO
VOLTA À 2.a DISCUSSÃO
★ 2 9 DEZ 1992 ★
PRESIDENTE

ANDRADE FIGUEIRA
Vereador

Impresso no serviço gráfico da CMSP.

Folha n.o 02 do proc.
n.º 343 de 1992

Câmara Municipal de São Paulo

J U S T I F I C A T I V A

Visa a presente propositura dar nome a uma via inominada desta Capital, como permite a Lei Orgânica do Município de São Paulo (art. 13, XXI), propiciando desse modo seja homenageado, de maneira perene, um cidadão ilustre, que em 04 de novembro de 1992 terá comemorado o centenário de seu nascimento.

De ótima estirpe, foi o Engº Annibal Mendes Gonçalves filho do também Engº Eduardo Mendes Gonçalves e de Da. Julieta Ramos Mendes Gonçalves. Seus antepassados, ilustres, eram provenientes da Ilha da Madeira.

Foi casado com Da. Alzira Ramos Mendes Gonça - ves, sua prima, e pai do Dr. Álvaro Roberto, do Dr. Carlos Eduardo e de Da. Beatriz., e do já falecido Roger.

Na mocidade, o homenageado praticou entusiasticamente o futebol, chegando a integrar a principal equipe do Club Athletico Paulistano, com seus irmãos, Engº Luiz Mendes Gonçalves, Embaixador Roberto Mendes Gonçalves, o Linguista Asdrubal Mendes Gonçalves e o Advogado Amilcar Mendes Gonçalves.

Passou Annibal na Europa a sua juventude, primeiro na Bélgica, desde o Lycée e até iniciar seus estudos de engenharia na Universidade de Grand; e, depois, com o advento da guerra de 1914, foi para a França, onde diplomou-se com distinção.

Durante e após a 1a. Guerra Mundial, assimilou continuadamente as novas idéias libertárias, interessando-se pela luta em prol da justiça social, tudo a influir decisivamente na formação do jovem Annibal que, com seus sólidos conhecimentos técnico-profissionais, pôde desenvolver apreciável cultura humanística, que foi o traço marcante de sua personalidade.

Impresso no serviço gráfico da CMSP.

Folha n.o 03 do proc. n.o 343 de 1972 -

Dotado de prodigiosa memória, com senso de oportunidade e sem pretensão, sabia fazer citações literárias, podendo reproduzir trechos e mesmos páginas dos mais famosos clássicos franceses.

Já engenheiro, retornou ao Brasil e trabalhou na empresa de seus tio e avô, a Cia. Matte Laranjeira. Ocupou diversos cargos na Diretoria e no Conselho do Instituto de Engenharia, e em 1941 alcançou a presidência da entidade, onde deu inestimáveis contribuições, como a criação da Secretaria Executiva e da Consultoria Técnica.

Participou da Revolução Constitucionalista de 32, na condição de Major-Engenheiro do Departamento Central de Munições.

Apoiou e acompanhou os movimentos cívicos que sensibilizaram o país, e, tendo filhos universitários, estimulava-os a atuarem nas manifestações, especialmente aquelas promovidas pela Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, notadamente as que surgiam contra a ditadura que dominava o Brasil.

Integrou Annibal o Partido Constitucionalista e foi membro do Diretório de Perdizes, Distrito do qual foi Juiz de Paz. Participou da fundação da U.D.N., e nunca se afastou de suas convicções liberais de democráticas.

Faleceu no dia 5 de abril de 1960. E, a par de uma existência digna e respeitada, o que bem atesta o elogiável currículo anexo, apresenta-se como privilégio para a cidade de São Paulo ter uma de suas vias denominada de Annibal Mendes Gonçalves.

Impresso no serviço gráfico da CMSP.

Folha n.o 04 do Proc. n.o 343 de 1962

DOCUMENTO 2

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

2.º SUBDISTRITO - LIBERDADE

Município e Comarca da Capital

Durvalino Emilio de Moraes

OFICIAL

CARTORIO DO REGISTRO CIVIL 2.º Subdistrito (LIBERDADE) São Paulo — Durvalino Emilio de Moraes - Oficial — Zilah Emilio de Moraes - Oficial Maior — Jarbas Emilio de Moraes - Escrevente autorizado — Rua Barão de Iguape n.º 58 — TELEFONE

Zilah Emilio de Moraes
OFICIAL MAIOR

Jarbas Emilio de Moraes
ESCREVENTE AUTORIZADO

Cartório: Rua Barão de Iguape, 58 — Fone 33-9809

Certidão de Óbito

CERTIFICO que, sob n.º 25.151, a fls. 8ov.º do livro n.º C-66 de registro de óbitos, encontra-se o assento de - DR. ANNIBAL MENDES GONÇALVES -, falecido aos 5 de abril de 1960, às 11 horas e 30 minutos, neste distrito, no Hospital "Santa Helena" - do sexo masculino, de côr branca, profissão enganheiro - natural de Ribeirão Preto, dêste Estado - domiciliado em esta Capital - e residente n esta Capital - com 67 anos de idade, estado civil casado, filho do dr. Eduardo Mendes Gonçalves - e de D. Julieta Ramos Mendes Gonçalves, já falecidos -

tendo sido declarante dr. Joaquim Fernandes Moreira -

o óbito atestado pelo Dr. Luiz Gonzaga Murat -

que deu como causa da morte cancer do pulmão - bloqueio alveolo-capilar -

e o sepultamento feito no cemitério da "Consolação" -

Observações: Era casado com dona ALZIRA RAMOS MENDES GONÇALVES, deixando três filhos, maiores e casados, de nomes: dr. ALVARO ROBERTO, dr. CARLOS EDUARDO e dona BEATRIZ - Deixa bens e não fêz testamento -

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, (2.º Subdistrito), 5 de abril de 1960

O Oficial Maior,

D.B.E.S.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO ORIGINAL

TABELIÃO DE R. B. GIUDICE

AUTORIZADO

SÃO PAULO

1147

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo nº 343 de 19 92-14 / 10 / 92 (a)

Senhor Assessor Chefe:
Sobre o assunto nada consta,
em 14-10-92.

JAIR FERREIRA FILHO
Assistente Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça;
Em 14/10/92

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe
A. T. M.

CÓD. 0233

Recebido na Comissão de Constituição e Justiça
em 15/10/92 às 12:30 h

Ao Nobre Vereador Walter Ohnhã
para relatar.

Sala da Comissão da Constituição e Justiça
em 20 de outubro de 19 92

Presidente

SEGUE ... juntado ... nesta data, ... documento ... e papel para informação, rubricado ...
sob folha ... nº 06/07

Em 23/10/92

(a) ...

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.o 06 do proc.
N.o 343 de 1992
O funcionário

PARECER 1250/92

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 343/92.

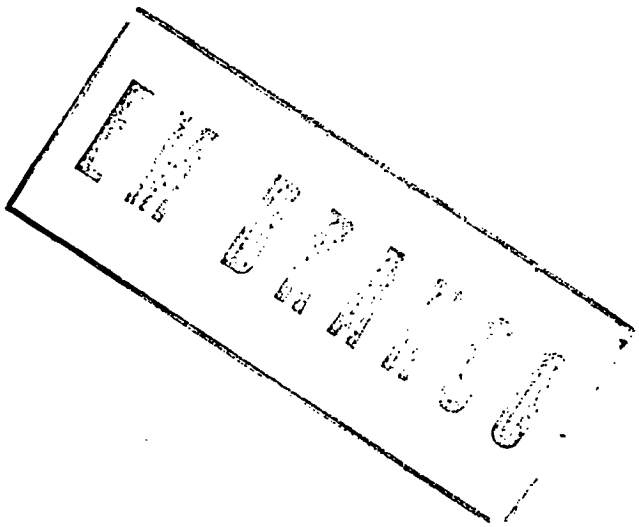
Projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Andrade Figueira, visa denominar Rua Engenheiro Annibal Mendes Gonçalves a atual Rua "Oito" (CADLOG 39066-6), com início na Av. Darcy Reis, Parque dos Príncipes, Distrito do Butantã.

A propositura está bem instruída e ampara-se nos artigos 13, inciso I e XXI, e 70, inciso XI cumulado com o seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município.

O projeto, por sua matéria, poderá ser discutido e votado pelas Comissões Permanentes, dispensada a competência do Plenário, conforme disposto no art. 46, inciso X c/c 81, parágrafo único, observados os termos dos artigos 82 a 84, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de S.P..

Pela Legalidade.

Porém, a fim de adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa,propomos o seguinte substitutivo:



Folha n.o 04 do proc
N.o 343 de 1992
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

Substitutivo ao Projeto de Lei nº 343/92.

APROVADO
2ª S. E.

Denomina Rua Engenheiro Annibal Mendes Gonçalves a atual Rua "Oito" (CADLOG 39066-6), com início na Avenida Darcy Reis, Parque dos Príncipes, Distrito do Butantã.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominada Rua Enganheiro Annibal Mendes Gonçalves a atual Rua "Oito" (CADLOG 39066-6), com início na Avenida Darcy Reis, Parque dos Príncipes, Distrito do Butantã.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 23/10/92.

RELATOR

Presidente

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 29/10/92

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 29/10/92 as 14:36 h.

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

AO [illegible] VEREADOR [illegible]
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES,

29/10/92

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data papel para informação / documento, rubricado sob folha n.º 08/13/11/92 a)

Folha n.o 08 do proc.
N.o 343 de 1952
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Secretário.

Defiro, nos termos do art. 63 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, a pedido do Excelentíssimo Senhor Relator da matéria, a prorrogação do prazo para estudos da presente proposta.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em

- Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data papel para informação / documento, rubricado sob folha n.º 09 / 16 / 11 / 97 a)

Folha n.o 08 do proc.
N.o 343 de 1992
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
1309/92

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 343/92.

De autoria do nobre Vereador Andrade Figueira o projeto de lei denomina Rua Eng. Annibal Mendes Gonçalves, a atual Rua "Oito", CAULOG 390660-6 - setor 160, com início na Av. Darcy Reis - Parque dos Príncipes - Butantã.

Natural de Ribeirão Preto, Annibal Mendes Gonçalves teve sua formação acadêmica em escolas e universidade européias graduando-se em engenharia.

Formado, regressou ao Brasil onde iniciou prodigiosa carreira profissional tendo ocupado diversos cargos na Diretoria e no Conselho do Instituto de Engenharia alcançando sua presidência em 1941.

Cidadão extremamente consciente da importância de seu papel na sociedade, participou da Revolução Constitucionalista de 32, esteve presente aos movimentos cívicos que mobilizaram o país e foi grande estimulador, entre os seus, da participação ativa naquelas decisões que contribuem para modificar os rumos da sociedade. Nesta mesma linha de conduta, foi integrante do Partido Constitucionalista e participou da Fundação da U.D.N., não se afastando nunca de suas convicções liberais e democráticas.

A homenagem que se pretende prestar se justifica nas valiosas contribuições deixadas à nossa sociedade por este ilustre cidadão à época da comemoração do centenário de seu nascimento.

Justifica-se a propositura.

Favorável o nosso parecer.
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 16/11/92

Presidente

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 20/11/92 Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 24.11.92 as 12:00 h. MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

Ao nobre Vereador Alfredo Martins
para relatar
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
24/11/92
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
PEGUE(M) junto(s) deste(a) documento(s) rubricado(s) sob n.º 10 e folha de informação sob n.º 26/11/92 a (

Folha n.º 10 do proc
nº 343 de 1992
o funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
1343/92

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 343/92

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Andrade Figueira, denominar "Rua Engº Annibal Mendes Gonçalves" a atual "Rua Oito", com início na Av. Darcy Reis, Parque dos Príncipes, no Butantã.

a douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo ao projeto em tela, visando adequá-lo à melhor técnica legislativa.

Quanto aos aspectos atinentes a esta Comissão, nada há a opor à propositura, nos termos do substitutivo supracitado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 26 de novembro de 1992.

Presidente -

Relator -

Encaminhe-se relatório.
Em, 06/11/92
EFEITO
PRESIDENTE

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 28 / 11 / 1992
pagina 64 coluna 1ª
Conferido:

À A.T.M.
Em, 06/12/92

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e folha de informação rubricados sob nº 11 a 13
Em 15/03/07
Ass:
Márcia Gazoti
Auxiliar Téc. Administrativo
RF 51.539

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 11 do proc. nº 343 de 1992

Márcia Ozon
Auxiliar Téc. Administrativo
RF. 51.539

aprovado 29/12/92.

REQUERIMENTO DE INVERSÃO

SENHOR PRESIDENTE,

REQUEIRO NA FORMA REGIMENTAL, OUVIDO O EGRÉGIO PLENÁRIO, SEJA INVERTIDA A PAUTA DA ORDEM DO DIA DA PRESENTE SESSÃO, CONSIDERANDO-SE COMO ÍTEM _____ O ATUAL ÍTEM Nº 30.

SALA DAS SESSÕES, DE DE 1992.

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 12 do proc. nº 343 de 1992

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

Márcia [illegible]
Auxiliar Téc. Administrativo
RF: 51.539

VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO P. L. Nº 343/92.

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR: _____

248ª SESSÃO ☐ ORDINÁRIA ☒ EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE dezembro DE 1992

VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTENÇÃO	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTENÇÃO
1. Adriano Diogo	X			28. Jamil Achôa	X		
2. Albertino Nobre	X			29. João Carlos Alves			
3. Alex Freua Netto	X			30. Jooji Hato	X		
4. Alfredo Martins	X			31. José F. do Nascimento	X		
5. Almir Guimarães	X			32. José Viviani Ferraz	X		
6. Andrade Figueira	X			33. *Juarez Soares*			
7. Antônio Carlos Caruso	X			34. Jucelino Silva Neto			
8. Antonio José S. Fo.(BIRO-BIRO)	X			35. Júlio Cesar Filho			
9. Antônio Sampaio	X			36. Lídia Correa			
10. Arnaldo de Abreu Madeira	X			37. Luiz Carlos Moura	X		
11. Arselino Tatto	X			38. Marcos Mendonça	X		
12. Aurelino de Andrade	X			39. Mario Moda	X		
13. Francisco Santos Batista Fo.	X			40. Mauricio Faria			
14. Bruno Féder	X			41. Nelson Guerra	X		
15. Armelindo Passoni	X			42. Osvaldo Giannotti	X		
16. Devanir Ribeiro	X			43. Osvaldo Sanches	X		
17. Eder Jofre	X			44. Paulo Kobayashi	X		
18. Edson Falanga	X			45. Roberto Trípoli	X		
19. Fausto Tomaz de Lima	X			46. Tereza Cristina S. Lajolo	X		
20. Fernino Fechio	X	X		47. Terezinha Martins	-		
21. Gabriel Ortega	X			48. Tita Dias			
22. Geraldo Blota	X			49. Ushitaro Kamia LICENCIADO			
23. Gilberto Nascimento	X			50. Valfredo Ferreira Silva	X		
24. Guilherme Gianetti	X			51. Vital Nolasco	X		
25. Henrique Pacheco	X			52. Walter Abrahão	X		
26. Irede Cardoso				53. Gilson Almeida Barreto	X		
27. Ítalo Cardoso							

VOTARAM "SIM": 41 Srs. Vereadores

VOTARAM "NÃO": 11 Srs. Vereadores

ABSTENÇÕES: _____ Srs. Vereadores

VISTO: _____

SECRETÁRIO

Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 13

do processo n.º 343/92 15/03/2007 (a) Márcia Gazoti
Auxiliar Téc. Administrativo
RF 61.939

À SGP - 33 - Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento, tendo em vista que o presente Projeto de Lei foi rejeitado em 2ª discussão e votação na 102ª Sessão Extraordinária, em 06 de março de 2007.

15/03/2007

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP 2

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL
encerrado com 13 (treze) fls.
arquivado em 20-03-2007
doc.º
LINA ANGÉLICA M. GUIMARÃES KAS
RF 100.927
SGP-33